



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.030 /

**"FIXA LIMITES DE DENOMINAÇÃO DA RUA BARÃO  
DO CAMPO MÍSTICO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica delimitado o início da ' Rua Barão do Campo Místico, na Rua Junqueiras, e o seu término na Rua José Amaral, (antiga Rua Santa Terezinha).

ART. 2º - Revogadas as disposições em ' contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.477, DE 14/11/1980.